PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04245/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 08/02/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a AMÁLIA BORGES DE LIRA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Waldira Lima de Assis..... c/ 27,90m
SUL- Terreno Foreiro Municipal..... c/ 27,90m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal..... c/ 5,70m
OESTE- R. Des. Lemos Filho..... c/ 5,20m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, em 01 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO Secretário

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO Secretário

Publicado no D.O de: 10/02/93.